



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO. Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O objeto aqui descrito tem característica de bem, nos termos do Art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, pois podem ser objetivamente aqui definidos, por meio especificações reconhecidas e usuais do mercado.

1.1 - CRITÉRIO: Menor preço por item.

2- JUSTIFICATIVA: A aquisição destes materiais hospitalares visa atender às demandas originárias das necessidades rotineiras e/ou excepcionais, porém essenciais ao funcionamento das Unidades do Departamento de Saúde Municipal.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS / QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QT	V. UNI	V. TOTAL
1	COMPRESSA DE GASE NÃO ESTERIL 13 FIOS/CM2 C/8 CAMADAS 5 DOBRAS 7,5X7,5 100% ALGODÃO BRANCO	PCT/500UNI	200		
2	ESPARADRAPO 10CMX4,5 METROS IMPERMEAVEL 100% ALGODÃO E RESINA ACRILICA	ROLO	100		
3	PAPEL LENÇOL DESC.TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA MEDINDO 70X50 METROS	ROLO	300		
4	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM SEM CONTAMINANTES COM MAIOR ABSORÇÃO, BRANCO, MEDINDO 23X21 CM PACOTES CONTENDO 1000 UNIDADES	PCT.C/1000 UNIDADES	300		

4 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

4.1. Os itens a serem entregues terão validade mínima de 80% da vida útil, no momento da entrega do Almojarifado.

4.2. No caso de extrema necessidade e/ou urgência, a validade dos itens abaixo de 80% poderá ser aceita desde que previamente avaliada pelo profissional responsável quanto ao quantitativo a receber e o consumo mensal.

4.3. Caso a entrega dos itens com validade abaixo dos 80% seja aceita, a entrega deverá ser acompanhada da carta de comprometimento de troca e recolhimento do item vencido.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

4.4. Durante o prazo de validade dos materiais, a Contratada fica obrigada a substituir o produto defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da notificação pela Secretaria solicitante.

5 - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

5.1. Os itens a serem adquiridos deveram apresentar padrões indispensáveis de qualidade que obedeçam aos critérios técnicos da ANVISA para garantir a segurança no uso destes, no sentido de prevenir riscos à saúde do profissional e do público usuário.

6 – DOS PRAZOS DE ENTREGA:

6.1. O prazo de entrega dos materiais é de no máximo 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho. Se houver dificuldade no cumprimento do prazo, a empresa deverá emitir, por escrito, esclarecendo a dificuldade de encontrar a medicação, e esta dependerá de prévia e expressa aprovação, também por escrito, da CONTRATANTE

6.2. Por prazo de entrega entende-se o prazo considerado até que os materiais sejam descarregados e recebidos no local de entrega fixado pelo CONTRATANTE.

6.3. Qualquer alteração do prazo de entrega dependerá de prévia e expressa aprovação, por escrito, do CONTRATANTE

7- AMOSTRA/ PROTÓTIPO: Não será exigida apresentação de amostra / protótipo.

8 - PAGAMENTO: Após a entrega dos materiais, estando ele de acordo com as especificações, a nota fiscal será encaminhada, primeiramente, ao almoxarifado, após, para o setor competente para procedimentos de pagamento, que será realizado em conta corrente em nome de pessoa jurídica, em até 30 (trinta) dias.

9 - LOCAL DE ENTREGA: O local de entrega: Centro de Saúde Municipal, Rua Floriano Peixoto, nº 205, Centro – Caconde/SP. CEP: 13770-000. Dia e Horário de entrega: De segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 7:00hs as 12:00hs e das 13:00hs as 17:00hs

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O recurso para aquisição dos referidos itens correrá por conta da Despesa Orçamentária:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

0530001 - FNS PAB FIXO – Ficha de Despesa 262

13 - HABILITAÇÃO: Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam em documento apartado e serão solicitados àqueles que forem declarados vencedores.

Caconde, 15 de março de 2024.

Atenciosamente

Silvano Novais
Diretor de Saúde